PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial Pág.: 4
Data: 19/05/22 Edição nº: 32
Visto: Fernanda

Lei Nº 1475/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2.022, um crédito adicional especial no valor de R$ 54.361,74 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

10	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
10.001	**SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0002.2.112	Manutenção do Programa FNAS Ações do Covid no SUAS para Acolhimento - Portaria 369		
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente)	2.000,00
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 1021 FEAS– Incentivo Beneficio Eventual – COVID-19)	52.361,74
SUB TOTAL			**54.361,74**
TOTAL			**54.361,74**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2.022 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2.022.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente)	R$ 2.000,00
(Fonte 1021 FEAS Incentivo Beneficio Eventual COVID 19)	R$ 52.361,74
TOTAL	R$ 54.361,74

Art. 3º. -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 19 de maio de 2.022.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal